

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR, AO CONTRATO Nº 240/2020, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CAETITÉ E A EMPRESA JOSÉ NEVES FERREIRA-ME.

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA - ME, CNPJ: 01.589.296/0001-90**, situada a Av. Castro Alves, nº 522, Centro – Tanque Novo/Ba, representada neste ato pelo Sr. José Neves Ferreira, CPF: 718.979.335-68, RG: 06535627-64, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente TERMO ADITIVO referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2019, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 17/01/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a Contratada protocolou requerimento rogando revisão contratual do preço do BISCOITO ROSQUINHA, BISCOITO CREAM CRACKER e MACARRÃO ESPAGUETE, sob o fundamento de que tais produtos tiveram seus preços reajustados, majorados, fato de notório conhecimento, tudo comprovado pelas notas fiscais anexas;

CONSIDERANDO que o reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão do que foi estabelecido nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do Biscoito Rosquinha, Biscoito Cream Cracker e Macarrão Espaguete, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

ITENS DO EDITAL	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	QUANTIDADE DE KG ADITIVADO	VALOR ADITIVADO
19	Biscoito Rosquinha	R\$ 7,25	R\$ 9,42	3.500	R\$ 32.970,00
21	Biscoito Cream Cracker	R\$ 7,40	9,50	2.500	R\$ 23.750,00

58	Macarrão Espaguete	3,94	4,95	5.000	R\$ 24.750,00
----	-----------------------	------	------	-------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço do contrato nº 240/2020 passará de R\$ 360.776,90 (trezentos e sessenta mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 378.671,90 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA READEQUAÇÃO AO VALOR ORIGINAL

Caso haja retrocesso dos preços dos produtos integrantes dos itens acima mencionados, a Contratada estará obrigada a voltar a praticar os preços originalmente licitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Caetité, 15 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito - Contratante

JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
CNPJ: 01.589.286/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____